

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



LEI Nº 440 DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Uibaí – BA e, dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAI**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta casa legislativa aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Central, logradouro público, localizado na Vila de Hidrolândia, neste Município de Uibaí – Bahia, passa a ter a seguinte denominação: **AVENIDA EURICO DE SOUZA FILHO**.

Art. 2º - A denominação constante no artigo anterior, far-se-á em placas afixadas na entrada do logradouro público, em local de destaque e de fácil acesso à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Uibaí – BA, em 12 de maio de 2025.

  
Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
68EF247249B56256B3829E0D55AD60E9